

DOCUMENTOS INICIAIS PARA INCORPORAÇÃO OU CISÃO DE EMPRESAS

- 1) Original ou Cópia autenticada do Contrato Social e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado constando a Cisão ou a Incorporação emitidos pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG ou pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 2) Protocolo de Justificação e o Laudo de Avaliação caso envolva S/A (Sociedades Anônimas);
- 3) Original ou cópia autenticada da certidão dos atos constitutivos atualizada dos últimos 30 dias (Certidão Simplificada para as empresas registradas na JUCEMG ou Certidão de Breve Relato para as empresas registradas em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- 4) Comprovante de pagamento do ITBI ou certidão de desoneração de ITBI emitidos pela Prefeitura, acompanhado de Certidão negativa de débitos municipais do imóvel, ou se, se tratar de imóvel rural, comprovante de quitação de CCIR, CAR e ITR;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em nome das partes ou apresentar declaração expressa que as partes foram cientificadas da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão (CNDT) através do site do TST, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela Lei 12.440/11;
- 6) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais do proprietário do imóvel;-
- 7) Declaração devidamente assinada pelo proprietário, com firma reconhecida, informando o valor real (valor de mercado) do imóvel, nos termos do Artigo 135, 1º, III, e arts. 150/161 – Provimento 93/CGJ/2020 da Corregedoria Geral de Justiça/Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.